Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo municipal, pelo falecimento do Sr. Sebastião Luiz Alves da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do já saudoso Sr. Sebastião Luiz Alves da Silva, conhecido pela alcunha de "Lula", Servidor Público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com quase trinta anos de serviços prestados ao Município de Bom Jardim.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ, por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo municipal, pelo falecimento do Sr. Sebastião Luiz Alves da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do já saudoso Sr. Sebastião Luiz Alves da Silva**,** conhecido pela alcunha de "Lula", Servidor Público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com quase trinta anos de serviços prestados ao Município de Bom Jardim.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ, por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE